

**PORTARIA Nº 415/2024**

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que disciplina o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência,

Considerando o requerimento formulado pelo servidor ADIEL BARBOZA DE OLIVEIRA, em data de 17 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER** o benefício da isenção do Imposto de Renda sobre os vencimentos percebidos pelo servidor **ADIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, CPF: 245.169.964-72 e RG: 1.678.829 - SSP/PE, **DIRETOR DE TRIBUTOS, CC-II**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data, conforme requerido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2024.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
PREFEITO

